



Prefeitura Municipal de Timon

DECRETO Nº 0655, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAR ROTINA DE TRABALHO E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL SE ADEQUE À REFORMA TRIBUTÁRIA, INSTITUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 132, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 025/2013 (Código Tributário do Município de Timon – MA), e

CONSIDERANDO que a Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional n.º132, de 21 de dezembro de 2023 e [Lei Complementar Nº 214, de 16 de janeiro de 2025](#), promoveu profundas alterações no Sistema Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação da administração tributária municipal ao processo de transição e, principalmente, visando o incremento da arrecadação municipal, no intuito de compor a média/base para os repasses dos novos tributos a esta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, uma Comissão com a finalidade de elaborar a rotina de trabalho e alterações na legislação, com vistas a assegurar a adequação da administração tributária municipal aos preceitos estabelecidos pela Emenda Constitucional n.º 132, de 2023, composta pelos servidores: **Marcelo Almeida Soares**, Diretor do Contencioso, como Presidente da Comissão; **Alain Sansão Sousa**, Diretor de Tributação e Fiscalização; **Francisco Fábio Moreira de Castro**, Coordenador de ITBI, **Jacilda Noleto Porto**, Coordenadora de IPTU; **Frederico Guilherme Sampaio Forte**, Coordenador de ISS, Taxas, Substituição Tributária e Simples Nacional; **Dioni Alves Pereira**, Representante da Classe Contábil; **Amanda de Almeida Waquim**, Procuradora Geral do Município e **Walter Cabral Romero**, Procurador Fiscal do Município.

Art. 2º. A comissão deverá concluir seus trabalhos até a data de **30/06/2025**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Timon

Timon - MA, 31 de março de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP